

Quadro comparativo do Projeto de Lei da Câmara nº 128,¹ de 2010 (nº 4.758, de 2009, na Casa de origem)

Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2010 (nº 4.758, de 2009, na Casa de origem)	Emenda nº 1-CE, de redação
Inscreve o nome de Heitor Villa-Lobos no Livro dos Heróis da Pátria.	
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
	Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 2010 (Projeto de Lei nº 4.758, de 2009, na origem), a seguinte redação:
Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Heitor Villa-Lobos (1887-1959), musicista brasileiro.	“Art. 1º Inscreve-se no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, o nome de Heitor Villa-Lobos, compositor brasileiro.”
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	